

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022
PROCESSO Nº: 5/2022**

677FD271EBB0E6718A61EEC39530E6A0DEDE9BEC

OBRA - SERVIÇO OU FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E CORONEL FREITAS, VINCULADO AO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA, INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA.

CONTRATADA: CONS.INTERM.DESENV.ECON.SOCIAL MEIO AMB.CIDEMA

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

DOTAÇÕES: 2.088.3371.00 - 1000 - 13/2022 - Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, C 2.088.3171.00 - 1000 - 11/2022 - Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, C

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação (Lei 8.666/93)

Artigo 24- XXVI -na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação"

É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Art. 26.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

"justifica-se por tratar-se de contratação de consórcio público CONS.INTERM.DESENV.ECON.SOCIAL MEIO AMB.CIDEMANTE - CIDEMA do qual o Município faz parte, sendo constituído sob a forma de associação pública que rege-se pela Lei Federal 11.107/07 e decreto federal 6.017/07."

Coronel Freitas, 18/01/2022

**CASSIANE FICAGNA
Presidente da Comissão de licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Coronel Freitas, 18 de Janeiro de 2022

HENRIQUE FAVARETTO
Prefeito Municipal